

DESPACHO SECRETARIAL nº 205/2016

Referente ao protocolado nº 13.578.128-2.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 140/2016-GFS/SEDS (fl. 497) e na Informação nº 327/2016-DG/SEDS (fl. 501), **reconheço o dever de pagar**, à empresa UP Ideias Comunicação e Eventos Eirele - ME, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 250.795,39 (Duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinco reais e trinta e nove centavos), referente à Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**